



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da aquisição de materiais necessários à execução do Programa Geração Esporte, buscando identificar, no mercado, a solução mais adequada para o atendimento da demanda apresentada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A instauração do presente processo administrativo justifica-se pela necessidade de atender às finalidades estabelecidas no **Convênio nº 1481001253/2025**, celebrado entre o Município de Ponto Chique/MG e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, cujo objeto consiste na implantação e execução do Programa Geração Esporte.

O Programa Geração Esporte tem como objetivo promover o acesso a diversas práticas corporais e à iniciação esportiva, contribuindo para o desenvolvimento das capacidades motoras e para a aquisição de habilidades fundamentais e especializadas, compatíveis com cada faixa etária dos participantes.

A finalidade do referido convênio é fomentar a prática esportiva com enfoque educacional, por meio da contratação de profissionais qualificados e da aquisição de materiais adequados à implantação e ao funcionamento de núcleo esportivo, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes com idades entre **6 (seis) e 17 (dezessete) anos**, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados e frequentes em escolas públicas ou em instituições privadas na condição de bolsistas.

Com a implantação do Programa Geração Esporte, pretende-se viabilizar o acesso de educandos, com ou sem deficiência, de ambos os sexos, à prática esportiva orientada, incentivando a adoção de um estilo de vida ativo, promovendo a inclusão social, a integração dos beneficiários e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Ademais, a implantação do núcleo esportivo possibilitará o envolvimento das famílias e da comunidade local, por meio da realização de eventos esportivos e culturais, contribuindo para a disseminação dos valores do programa e para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao desporto educacional, em consonância com os objetivos estabelecidos no convênio firmado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Objeto

Aquisição de materiais esportivos, camisetas, banner e kit de primeiros socorros, destinados à execução do Programa Geração Esporte, no âmbito do Convênio nº 1481001253/2025, firmado entre o Município de Ponto Chique/MG e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.



3.2 Finalidade da Contratação

A presente contratação visa:

- Atender à demanda do Programa Geração Esporte;
- Promover diferentes modalidades esportivas no Município, por meio do incentivo às ações do programa;
- Viabilizar a realização e execução contínua das atividades esportivas previstas;
- Atender, de forma adequada, aos requisitos técnicos e operacionais do programa, assegurando a correta realização das ações planejadas.

3.3 Natureza do Objeto

Os materiais a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Condições de Fornecimento e Entrega

Os materiais objeto da aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor no local indicado no edital, observando-se os prazos, condições, padronização adotada pelo órgão e as especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

3.5 Composição dos Preços

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, tais como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitido pleito de alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 Obrigações do Proponente

A apresentação da proposta implica a aceitação integral das condições estabelecidas no edital, obrigando o proponente a cumprir todas as disposições nela contidas, bem como a fornecer os materiais nas quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando solicitado, a substituição dos itens que não atenderem às especificações exigidas.

3.7 Validade da Proposta

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

3.8 Vigência da Contratação

A contratação decorrente do objeto descrito destina-se ao atendimento das necessidades do setor pelo período de 01 (um) ano.

3.9 Modalidade e Critério de Julgamento

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 Requisitos de Habilitação

Para o fornecimento dos itens pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme disposto nos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, e demais exigências a serem definidas no edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem contratadas fundamenta-se no **Plano de Trabalho do Convênio nº 1481001253/2025**, devidamente aprovado pela **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE**.

As quantidades estimadas refletem de forma objetiva e proporcional as necessidades reais para a execução das ações previstas no Programa Geração Esporte, considerando o público-alvo, as modalidades esportivas a serem desenvolvidas, a duração do convênio e a estrutura necessária para o funcionamento do núcleo esportivo.

Dessa forma, encontram-se **tecnicamente justificadas e adequadamente dimensionadas**, sendo indispensáveis ao atendimento dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos no referido convênio, sem caracterizar superdimensionamento ou subdimensionamento do objeto.

Quadro de Estimativa de Quantidades

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTDE
APITO PARA ÁRBITRO	Apito, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio (único), características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox.	UNIDADE	4
BAMBOLÊ	Arco de plástico (Bambolê); material: plástico PVC, com 63 cm de diâmetro. Cores diversas.	UNIDADE	60
BARREIRAS SALTO FUNCIONAL	Kit Barreiras Funcional Agilidade Salto Ajustável 4 Níveis.	KIT	8
BOLA DE BASQUETEBOL (72 A 74 CM)	Indicada paracompetições femininas acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 510 a 565 g. Circunferência: 72 a 74 cm. Características adicionais: Miolo removível.	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

BOLA DE BASQUETEBOL (75 A 78 CM)	Indicada para competições masculinas de categorias acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 600 a 650 g. Circunferência: 75 a 78 cm. Características adicionais: Miolo removível; tipo adulto.	UNIDADE	20
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (64 A 66 CM)	Indicada para categoria infantil. Material: poliutireno, com sistema de termo fusão, 0% absorção de água, câmara de Bútil, categoria Infantil 64 - 66 cm, 350 - 390 g.	UNIDADE	19
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (68 A 70 CM)	Indicada para categoria adulto. Material: poliuretano, com sistema de termo fusão, 0% absorção de água, câmara de bútيل, categoria adulto, tamanho circunferência 68-70 cm, peso 410-450 g.	UNIDADE	20
BOLA DE FUTSAL ADULTO (A PARTIR DO SUB-15)	Indicada para categoria adulto. Material: poliuretileno, câmara butil, com sistema de termo fusão, 0% absorção de água, adulto masculino e feminino, Sub-20, Sub-17 e Sub-15 . Circunferência: 61 a 64 cm e 410 a 440 g de massa. miolo removível.	UNIDADE	30
BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB-13)	Indicada para categoria infantil(sub-13). Material: poliuretileno, câmara butil, com sistema de termo fusão, 0% absorção de água, Sub 13. Circunferência: 55 a 59 cm e 350 a 380 g de massa. miolo removível.	UNIDADE	30
BOLA DE FUTSAL MIRIM (SUB-11)	Indicada para categoria mirim (sub-11). Material: em poliuretileno, com sistema de termo fusão, 0% absorção de água, câmara butil, Sub-11 e Sub-13. Circunferência: 50 a 55 cm e 300 a 350 g de massa. miolo removível.	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

BOLA DE HANDEBOL NO1 (49 A 51 CM)	Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 14 anos) e equipes masculinas mini e mirim (entre 8 e 12 anos). Material: poliuretileno, câmara de ar de butil, miolo removível, costurada a mão. Circunferência: 49 - 51 cm e 230 - 270 g (tamanho 1 da I.H.F.)	UNIDADE	20
BOLA DE HANDEBOL NO2 (54 A 56 CM)	Indicada para equipes femininas cadete e acima (acima de 14 anos) e equipes masculinas infantil e cadete (entre 12 e 16 anos). Material: poliuretileno, câmara de ar de butil, miolo removível, costurada a mão. Circunferência: 54 - 56 cm e 325 a 400 g (tamanho 2 da I.H.F.).	UNIDADE	20
BOLA DE VOLEIBOL (60 A 63 CM)	Indicada para categoria mirim. Material: microfibra, gomos com enchimento interno. Peso cheia 240 a 270, Circunferência 60 A 63cm, Características adicionais: Miolo removível.	UNIDADE	30
BOLA DE VOLEIBOL (65 A 67 CM)	Indicada para categoria adulto. Material: microfibra, gomos com enchimento interno. Peso cheia 260 a 280g. Circunferência 65 a 67 cm. Características adicionais: matrizada, com miolo substituível.	UNIDADE	30
BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 1KG	Bola Medicinal de 1 Kg; Confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.	UNIDADE	6
BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 2 KG	Bola medicinal de 2 Kg; Confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.	UNIDADE	6
BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE:	Bola Iniciação 08, composto de Borracha, peso: 110-120 g, Circunferência: 40-42 cm, com ranhuras na sua superfície, facilitando a pegada.	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

RECREACAO 100- 120G			
BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO 180- 200G	Bola Iniciação 10, composto de Borracha, peso: 180-200 g, Circunferência: 48-50 cm, com ranhuras na sua superfície, facilitando a pegada.	UNIDADE	20
BOMBA DE INFLAR	Bomba de inflar, confeccionada em material sintético com aproximadamente 20 cm; agulha 4 cm; peso 100 gramas e mangueira aproximadamente 18 cm.	UNIDADE	3
CAMISA DRY FIT (professor) G	Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	UNIDADE	2
CAMISA DRY FIT (professor) M	Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	UNIDADE	7
CAMISA DRY FIT (professor) P	Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	UNIDADE	9
CAMISA DRY FIT G	Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	UNIDADE	238
CAMISA DRY FIT GG	Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	UNIDADE	100
CAMISA DRY FIT M	Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	UNIDADE	296
CAMISA DRY FIT P	Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	UNIDADE	211



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

COLCHONETE	Colchonete para ginástica. Material: Napa Cicap. Cor: Azul royal. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 95x44x3cm. Peso 1,3Kg.	UNIDADE	40
COLETE M	Colete 100 % Poliéster, dupla face, elástico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elástico). Características adicionais: cores azul e amarela. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	UNIDADE	80
COLETE P	Colete 100 % Poliéster, dupla face, elástico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elástico). Características adicionais: cores azul e amarela. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	UNIDADE	80
CONE CHAPÉU CHINÊS	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material: plástico flexível.	UNIDADE	41
CONE PARA SINALIZACAO	Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético. 50 cm de altura.	UNIDADE	20
CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO	Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético. 23 cm de altura.	UNIDADE	40
CORDA NAVAL (10m)	Corda naval para exercícios. feita em sisal; pode ser usada em diversos exercícios de força, resistência e potência; também utilizada em circuito de treinamento; produto vendido por metro - aproximadamente 10 metros. diâmetro: 50mm.	UNIDADE	2
CRONÔMETRO	Cronômetro, material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme.	UNIDADE	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

ESCADA DE AGILIDADE	Escada de circuito dobrável. Contém 10 degraus ajustáveis. Material: Nylon e PVC. Peso: 300 g. Dimensões: (L x A x P): 45 x 45 x 470 cm.	UNIDADE	2
GARRAFA PROMOCIONAL - TIPO: SQUEEZE	Garrafa promocional - tipo: squeeze; matéria-prima: aço inox com acabamento fosco; capacidade: 750 ml; tampa: rosqueável c/ anel de vedação; personalização: conforme solicitação do órgão.	UNIDADE	200
JOGO DE DAMA	Jogo educativo/pedagógico - identificação: jogo de tabuleiro 4x1, dama, trilha, ludo e domino; peças: acompanhado de todas as peças.	UNIDADE	13
JOGO DE XADREZ	Jogo de xadrez - matéria-prima tabuleiro: madeira; matéria-prima peças: plástico; peças componentes: 2 rainha, 2 rei, 4 cavalos, 4 bispos, 4 torres, 16 peões; dimensões: 45 x 45 cm.	UNIDADE	13
JOGO JENGA	Jogo educativo/pedagógico - identificação: jenga - estratégia e movimentos; peças: 54 blocos de madeira.	UNIDADE	13
KIT BOLAS DE BOCHA ADAPTADA - COURO SINTÉTICO	Kit de Bolas de Bocha para Pessoas com Deficiência Físicas: as bolas devem ser com enchimento de granulado PET ou material reciclável similar, confeccionada em couro sintético e costurado à mão. Cada bola tem peso de 275gr com variação de 12gr para mais ou para menos, Circunferência de 270mm com variação de 08mm para mais ou para menos.	KIT	2
KIT PRIMEIROS SOCORROS	Kit de primeiros socorros com itens básico para atendimento em caso de ferimentos, entre elas, luva, gaze, atadura, tesoura, curativo, maleta, etc.	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

PETECA DE BADMINTON	<p>Peteça de badminton, tubo com 6 unidades. Saia de nylon com ponteira de cortiça. Trajetória parabólica. Diâmetro da ponteira de 2,3 a 2,6cm. Peso de 5,2g a 5,5g. Altura de 8,4cm a 8,6cm. Comprimento de 6,5cm a 6,6cm. Largura de 6,5cm a 6,6cm.</p>	UNIDADE	42
POSTE DE BADMINTON	<p>Poste Badminton treinamento, fabricado em tubo de aço com ganchos de fixação da rede. Cremalheira em aço inox com sistema de travamento de fácil manuseio. Possui rodas em sua base para facilitar o transporte e deslocamento. Base com peso aproximado de 30kg em cada pé.</p> <p>Altura do poste: 1,55m de altura. Conjunto com 2 unidades.</p>	PAR	4
RAQUETES BADMINTON	<p>Raquete de badminton, em alumínio e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, junta em formato T, estrutura isométrica da cabeça quadrada. Peso de 95g a 105g.</p> <p>Comprimento de 65 a 67cm. Diâmetro do eixo de 0,6 a 0,7 cm. Tecnologia nano.</p>	PAR	13
REDE DE BADMINTON	<p>Rede de badminton com faixa de vinil superior. Largura de 6m a 6,10m. Altura de 0,75m a 0,77m. Malha 2x2cm. Material de polietileno. Corda de fixação.</p>	PAR	2
REDE DE BASQUETE	<p>Rede Basquete (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios Ultravioleta (UV), medindo 0,60 cm altura e 1,10 m circunferência com corda de 4,0mm espessura. Na malha 0,7x 0,7 cm (espaçamento).</p>	PAR	1
REDE DE VOLEIBOL	<p>Rede voleibol (par) em 100% Polietileno impermeabilizado, 100 % extra virgem, resistente Raio Ultravioleta (UV); com fio de 2,2 a 2,5 mm de espessura na cor preta; trançado, em malha de 10 a 12 cm;</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	com acabamento em faixas com 02 lonas sintética impermeável de 5 cm a 7 cm dobrada na cor branca; medindo 9,50 m comprimento X largura 1,00 m de altura; com ilhós nº 0 nos 4 cantos da lona nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesma.	PAR	1
REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL/HANDEBOL	Rede futsal/handebol (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem comalto padrão de qualidade e proteção aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m comprimento 2,10m altura) Vista Lateral (2,10 m altura 1,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,60 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 10x10cm corda com 4mm de espessura, na cor branca.	PAR	2
SACO PARA GUARDAR BOLA	Saco para guardar bolas, em nylon, com capacidade para 20 bolas, tamanho Grande.	UNIDADE	16
TATAME	Tatame, material e.v.a., comprimento placa 1, largura placa 1, espessura placa 35, características adicionais: bordas dentadas para encaixe.	UNIDADE	110
BANNER	Confeccionado em Lona. Impressão: 4/0 cores; Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordão; Arquivo fornecido pelo órgão.	UNIDADE	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Levantamento de Mercado, Alternativas Avaliadas e Escolha da Solução

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado, mediante análise de processos licitatórios e contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas a editais, termos de referência e atas de registro de preços vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

O objetivo do levantamento consistiu em identificar alternativas disponíveis no mercado, bem como verificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações capazes de atender de forma mais eficiente às necessidades do Programa Geração Esporte. As soluções identificadas como compatíveis e vantajosas foram consideradas e incorporadas à presente contratação, sempre em consonância com as diretrizes do **Plano de Trabalho do Convênio nº 1481001253/2025**.

Verificou-se que, diante da necessidade de aquisição de materiais esportivos e correlatos, os entes públicos, de modo geral, realizam contratações de forma padronizada e semelhante à solução ora proposta, observando as exigências legais, normativas e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência e competitividade.

Conforme apurado na pesquisa de mercado, os itens pretendidos são comercializados por ampla gama de fornecedores, inexistindo restrição significativa à competitividade. Em razão disso, concluiu-se que a utilização do Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se a modalidade mais adequada para a contratação, uma vez que:

- possibilita a participação de um maior número de fornecedores;
- estimula a ampla concorrência e a disputa de preços;
- contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- assegura maior transparência, celeridade e segurança jurídica ao procedimento.

Dessa forma, a solução adotada revela-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, atendendo plenamente às necessidades do Programa Geração Esporte e aos objetivos estabelecidos no convênio, além de permitir a realização de aquisições de forma **parcelada e eventual**, conforme a demanda da execução das atividades.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

APITO PARA ÁRBITRO	Material	un	4	R\$ 25,91	R\$ 103,64
BAMBOLE	Material	un	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
KIT BARREIRAS SALTO FUNCIONAL	Material	un	8	R\$ 220,80	R\$ 1.766,40
BOLA DE BASQUETEBOL (72 A 74 CM)	Material	un	30	R\$ 219,26	R\$ 6.577,80
BOLA DE BASQUETEBOL (75 A 78 CM)	Material	un	20	R\$ 200,98	R\$ 4.019,60
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (64 A 66 CM)	Material	un	19	R\$ 150,27	R\$ 2.855,13
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (68 A 70 CM)	Material	un	20	R\$ 125,83	R\$ 2.516,60
BOLA DE FUTSAL ADULTO (A PARTIR DO SUB-15)	Material	un	30	R\$ 87,32	R\$ 2.619,60
BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB- 13)	Material	un	30	R\$ 134,96	R\$ 4.048,80
BOLA DE FUTSAL MIRIM (SUB-11)	Material	un	30	R\$ 139,48	R\$ 4.184,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

BOLA DE HANDEBOL NO1 (49 A 51 CM)	Material	un	20	R\$ 197,70	R\$ 3.954,00
BOLA DE HANDEBOL NO2 (54 A 56 CM)	Material	un	20	R\$ 181,45	R\$ 3.629,00
BOLA DE VOLEIBOL (60 A 63 CM)	Material	un	30	R\$ 163,85	R\$ 4.915,50
BOLA DE VOLEIBOL (65 A 67 CM)	Material	un	30	R\$ 178,95	R\$ 5.368,50
BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 1KG	Material	un	6	R\$ 133,44	R\$ 800,64
BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 2 KG	Material	un	6	R\$ 146,64	R\$ 879,84
BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO 100- 120G	Material	un	20	R\$ 55,23	R\$ 1.104,60
BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO 180- 200G	Material	un	20	R\$ 42,69	R\$ 853,80
BOMBA DE INFLAR	Material	un	3	R\$ 25,73	R\$ 77,19
CAMISA DRY FIT (professor) G	Material	un	2	R\$ 48,75	R\$ 97,50
CAMISA DRY FIT (professor) M	Material	un	7	R\$ 48,55	R\$ 339,85
CAMISA DRY FIT (professor) P	Material	un	9	R\$ 48,55	R\$ 436,95
CAMISA DRY FIT G	Material	un	238	R\$ 48,55	R\$ 11.554,90
CAMISA DRY FIT GG	Material	un	100	R\$ 48,55	R\$ 4.855,00
CAMISA DRY FIT M	Material	un	296	R\$ 48,55	R\$ 14.370,80
CAMISA DRY FIT P	Material	un	211	R\$ 48,55	R\$ 10.244,05
COLCHONETE	Material	un	40	R\$ 59,33	R\$ 2.373,20
COLETE M	Material	un	80	R\$ 23,22	R\$ 1.857,60

COLETE P	Material	un	80	R\$ 23,22	R\$ 1.857,60
CONE CHAPÉU CHINÊS	Material	un	41	R\$ 6,68	R\$ 273,88
CONE PARA SINALIZACAO	Material	un	20	R\$ 33,95	R\$ 679,00
CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO	Material	un	40	R\$ 13,51	R\$ 540,40
CORDA NAVAL (10m)	Material	un	2	R\$ 44,67	R\$ 89,34
CRONÔMETRO	Material	un	4	R\$ 58,72	R\$ 234,88
ESCADA DE AGILIDADE	Material	un	2	R\$ 55,08	R\$ 110,16
GARRAFA PROMOCIONAL -	Material	un	200	R\$ 28,12	R\$ 5.624,00
TIPO: SQUEEZE				R\$ 28,12	R\$ 5.624,00
JOGO DE DAMA	Material	un	13	R\$ 55,46	R\$ 720,98
JOGO DE XADREZ	Material	un	13	R\$ 72,75	R\$ 945,75
JOGO JENGA	Material	un	13	R\$ 81,51	R\$ 1.059,63
KIT BOLAS DE BOCHA ADAPTADA - COURO SINTÉTICO	Material	un	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
KIT PRIMEIROS SOCORROS	Material	un	2	R\$ 184,98	R\$ 369,96
PETECA DE BADMINTON	Material	un	42	R\$ 14,63	R\$ 614,46
PAR DE POSTE DE BADMINTON	Material	un	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
PAR DE RAQUETES BADMINTON	Material	un	13	R\$ 38,03	R\$ 494,39
PAR DE REDE DE BADMINTON	Material	un	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
PAR DE REDE DE BASQUETE	Material	un	1	R\$ 46,62	R\$ 46,62
PAR DE REDE DE VOLEIBOL	Material	un	1	R\$ 293,01	R\$ 293,01
PAR DE REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL/HANDEBOL	Material	un	2	R\$ 416,78	R\$ 833,56
SACO PARA GUARDAR BOLA	Material	un	16	R\$ 46,74	R\$ 747,84
TATAME	Material	un	110	R\$ 97,23	R\$ 10.695,30
BANNER	Material	un	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 126.601,65 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos)**, considerando a média dos preços estimados no Plano de Trabalho do Convênio nº 14801001253/2025. Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos fornecimentos, que estarão a cargo da contratada.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, camisetas, banner e kit de primeiros socorros, conforme especificações e quantidades definidas neste Estudo Técnico Preliminar, destinados à execução do Programa Geração Esporte, no âmbito do **Convênio nº 1481001253/2025**.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e entrega dos materiais, observando rigorosamente as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no edital. As entregas ocorrerão de acordo com a demanda do Município, permitindo reposições programadas e compatíveis com o consumo efetivamente identificado durante a execução do programa.

A gestão e o controle do estoque ficarão sob responsabilidade do Município de Ponto Chique/MG, que acompanhará o fluxo de entrada e saída dos materiais, promovendo o controle do consumo e a reposição periódica dos insumos conforme a utilização real. Esse controle possibilitará a prevenção de faltas ou excessos, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a disponibilidade contínua dos materiais necessários às atividades do programa.

A solução adotada permite ao Município manter controle direto sobre o estoque, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização no uso dos insumos e maior precisão no planejamento das aquisições, assegurando que as condições para o desenvolvimento das atividades esportivas estejam permanentemente adequadas.

6.1 Procedimento Licitatório

Para a implementação da solução proposta, o procedimento licitatório será conduzido em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Considerando que o objeto da contratação envolve bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a licitação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade adequada sempre que o objeto possuir características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, como ocorre com os materiais esportivos e correlatos pretendidos. Ademais, o art. 6º, inciso XLI, estabelece que o julgamento das propostas no pregão deve ocorrer pelo critério de menor preço ou maior desconto, enquanto o art. 34 determina que a escolha da proposta mais vantajosa deve priorizar o menor custo para a Administração, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade.

A adoção do pregão eletrônico amplia a competitividade, assegura maior transparência



ao certame e possibilita a participação de um número maior de fornecedores, eliminando barreiras geográficas e promovendo um ambiente mais eficiente e democrático de disputa.

Dessa forma, a solução adotada revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente segura, assegurando o atendimento contínuo das necessidades do Programa Geração Esporte, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será realizada de forma parcelada, de modo a atender de forma mais eficiente às necessidades do Município de Ponto Chique/MG, em consonância com o disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a adoção do parcelamento sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

A opção pelo parcelamento justifica-se pela necessidade de adequação das aquisições à demanda real ao longo do período contratual, evitando o armazenamento excessivo de materiais, o que poderia acarretar custos adicionais, riscos de deterioração, perdas ou obsolescência dos bens. O fornecimento parcelado permite que as aquisições ocorram de forma programada e compatível com o consumo efetivo, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e para a eficiência administrativa.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento possibilita uma gestão financeira mais equilibrada, ao evitar desembolsos elevados em um único momento, permitindo ao Município adquirir os materiais conforme a necessidade, mantendo-se os preços e condições previamente registrados. Além disso, a contratação parcelada favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas.

Ressalta-se, ainda, que a contratação será estruturada com divisão por itens unitários, com o objetivo de estimular a ampla concorrência e a disputa de preços, potencializando a redução do valor final de cada item. Tal medida encontra respaldo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta a obrigatoriedade da adjudicação por item, sempre que o objeto for divisível e não houver prejuízo à Administração.

Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se plenamente justificado, considerando que os objetos são divisíveis, não acarretam prejuízo ao Município e contribuem para a eficiência, economicidade e competitividade do processo licitatório.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais tem por finalidade atender às diretrizes estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

Convênio nº 1481001253/2025, viabilizando a implantação e a execução adequada do Programa Geração Esporte no Município de Ponto Chique/MG.

Como resultado principal, espera-se garantir a disponibilidade contínua e adequada dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades esportivas previstas no programa, assegurando seu funcionamento regular e ininterrupto. A disponibilização dos insumos permitirá que a Secretaria responsável execute as ações planejadas de forma eficiente, sem prejuízos decorrentes da falta de materiais essenciais.

Com isso, o Município poderá manter a execução das atividades do Programa Geração Esporte de maneira organizada e contínua, promovendo maior eficiência administrativa e impactando positivamente a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários, especialmente crianças e adolescentes atendidos pelo programa, em consonância com os objetivos estabelecidos no convênio e nas políticas públicas de esporte e inclusão social.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a implementação da solução proposta, não há necessidade de realização de obras, adequações nas instalações do órgão, nem a contratação de serviços adicionais para que a contratação produza os efeitos esperados.

Os materiais objeto da aquisição serão incorporados à rotina operacional do Município, utilizando-se a estrutura física, logística e administrativa já existente, a qual se mostra suficiente para o recebimento, armazenamento e utilização dos itens previstos.

Dessa forma, a contratação poderá ser executada imediatamente após sua formalização, sem a necessidade de providências prévias adicionais por parte da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Para a solução proposta, não há contratações correlatas, interdependentes ou complementares que guardem relação de afinidade, dependência ou vinculação com o objeto da presente contratação, sejam elas já realizadas ou previstas para o futuro.

A aquisição dos materiais é autônoma e suficiente, não dependendo da execução simultânea ou posterior de outros contratos para que produza os efeitos esperados e atenda às necessidades do Programa Geração Esporte.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se trata da aquisição de materiais esportivos, não envolvendo a execução de obras, intervenções físicas relevantes ou processos industriais pelo Município.



Ainda assim, a Administração adotará medidas mitigadoras de impactos ambientais indiretos, especialmente aqueles relacionados à geração de resíduos e ao ciclo de vida dos produtos. Sempre que possível, serão priorizados materiais duráveis, recicláveis ou provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis, bem como produtos que possuam certificações ambientais ou atendam a critérios de sustentabilidade.

Além disso, serão incentivadas boas práticas ambientais por parte dos fornecedores, como a redução de embalagens excessivas e o uso de materiais recicláveis, bem como ações de conscientização ambiental junto aos servidores e usuários do Programa Geração Esporte, em alinhamento com os princípios da sustentabilidade, do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente.

12. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando os elementos analisados ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, tais como a identificação da necessidade, a análise das demandas do Programa Geração Esporte, a estrutura disponível para armazenamento e gestão dos materiais, bem como a disponibilidade orçamentária do Município de Ponto Chique/MG, conclui-se que a contratação proposta é viável, necessária e estratégica para o atendimento das ações previstas no **Convênio nº 1481001253/2025**.

A pesquisa de preços realizada possibilitou a estimativa adequada do custo da contratação, demonstrando compatibilidade com o orçamento previsto e assegurando que o Município dispõe dos recursos necessários para a cobertura das despesas, sem comprometer outros investimentos ou o equilíbrio orçamentário.

Ressalta-se que o quantitativo dos materiais foi definido conforme pactuado no Plano de Trabalho do Convênio, estando devidamente dimensionado às metas e ao público-alvo do programa, sem caracterizar excesso ou insuficiência.

Dessa forma, com base nas análises técnicas, econômicas e administrativas realizadas, a aquisição dos materiais mostra-se **plenamente viável e indispensável**, garantindo ao Município as condições adequadas para a implantação e execução eficiente do **Programa Geração Esporte**, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ponto Chique/MG, 12 de Janeiro de 2026.

BARBARA PINHEIRO DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG